



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**COMUNICADO Nº 05, DE 02 DE ABRIL DE 2026**

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindível e inadiável para a continuidade da prestação de serviço. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos diretos à continuidade das obras de construção do Conjunto Habitacional Vitápolis. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.

<b>Número do documento</b>	<b>Empenho</b>	<b>Valor</b>
NF 00000000680	3251/2025	R\$ 128.230,22
NF 00000000681		R\$ 40.767,49
NF 00000000682		R\$ 667.206,18
NF 00000000684		R\$ 89.404,51
<b>Total</b>		<b>R\$ 925.608,40</b>

Publique-se. Cumpra-se.

**LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**